

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS, PARA FINS DE CÁLCULOS DE I.P.T.U. E I.T.B.I., PARA IMÓVEIS URBANOS, PERÍMETRO URBANO E DE ZONAS DE EXPANSÕES URBANAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.025

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 65º da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

**LEI:**

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) em 4,60 %, conforme índice INPC/IBGE, do período de novembro de 2023 à outubro de 2024, para o exercício de 2.025, respeitadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os valores do m2 (metro quadrado) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados:  
**VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS**

| TIPO DE CONSTRUÇÃO | VALOR POR M2 CONSTRUÍDO       |  |
|--------------------|-------------------------------|--|
| RESIDÊNCIA         | R\$ 910,00 p/ m2 construído   |  |
| APARTAMENTO        | R\$ 1.130,47 p/ m2 construído |  |
| RESIDÊNCIA SOBRADO | R\$ 1.022,43 p/ m2 construído |  |
| GALPÃO             | R\$ 564,66 p/ m2 construído   |  |
| SALÃO COMERCIAL    | R\$ 794,88 p/ m2 construído   |  |
| GARAGEM            | R\$ 337,13 p/ m2 construído   |  |
| SALAS COMERCIAIS   | R\$ 909,99 p/ m2 construído   |  |
| EDÍCULAS           | R\$ 679,78 p/ m2 construído   |  |
| ESPECIAL           | R\$ 1.022,30 p/ m2 construído |  |

2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem àqueles abaixo especificados:

| SETORES | VALOR DE M2 DE TERRENO |
|---------|------------------------|
|         |                        |
| 01      | R\$131,82              |
| 02      | R\$ 91,61              |
| 03      | R\$ 67,87              |
| 04      | R\$ 56,75              |
| 05      | R\$ 52,99              |
| 06      | R\$ 44,65              |
| 07      | R\$ 36,44              |
| 08      | R\$ 34,51              |
| 09      | R\$ 33,60              |
| 10      | R\$ 26,79              |
| 11      | R\$ 26,45              |
| 12      | R\$ 23,29              |
| 13      | R\$ 19,73              |
| 14      | R\$ 15,93              |
| 15      | R\$ 11,18              |
| 16      | R\$ 24,16              |
| 17      | R\$ 6,37               |
| 18      | R\$ 0,37               |
| 19      | R\$ 21,88              |
| 20      | R\$ 5,44               |
| 21      | R\$ 26,19              |
| 22      | R\$ 31,24              |
| 23      | R\$ 31,24              |
| 24      | R\$ 31,24              |
| 25      | R\$ 26,29              |
| 26      | R\$ 28,76              |

|    |          |
|----|----------|
| 27 | RS 31,24 |
| 28 | RS 28,76 |
| 29 | RS 28,69 |
| 30 | RS 52,79 |
| 31 | RS 50,63 |
| 32 | RS 31,24 |
| 33 | RS 28,69 |
| 34 | RS 31,24 |
| 35 | RS 31,24 |
| 36 | RS 23,29 |
| 37 | RS 5,44  |

|                 |
|-----------------|
| <b>SETOR 01</b> |
|-----------------|

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| AVENIDA ALPHAVILLE | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA IBIAPUERA      | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA PERUAÇU        | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA PARATI         | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA ITATIAIA       | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA JURUBATIBA     | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA IGUAÇU         | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA BOCAINA        | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA ILHA GRANDE    | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA ABROLHOS       | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA MONTE PASCOAL  | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA PIQUIRI        | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA TAQUARI        | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA IVAI           | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA JACUÍ          | EM TODA SUA EXTENSÃO |
| RUA RIBEIRA        | EM TODA SUA EXTENSÃO |

|                 |
|-----------------|
| <b>SETOR 02</b> |
|-----------------|

|                |   |
|----------------|---|
| AVENIDA BRASIL | ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE |
|----------------|---|

|                 |
|-----------------|
| <b>SETOR 03</b> |
|-----------------|

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| RUA MELCHIORI MILANI        | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA         |
| RUA ANTONIO CEZÁRIO         | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA         |
| RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA   | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA         |
| RUA PIETRO VALEZI           | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS                 |
| RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS                 |
| AV. BRASIL                  | ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI |
| AV. BRASIL                  | ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA           |
| AV. SERGIPE                 | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO         |
| RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |

|                 |
|-----------------|
| <b>SETOR 04</b> |
|-----------------|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| AV. SERGIPE               | ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES            |
| RUA MELCHIORI MILANI      | ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES          |
| RUA ANTONIO CEZÁRIO       | ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS |
| RUA OTÁVIO P. DA SILVA    | ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS |
| AV. PEDRO MARTINS         | ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO                        |
| RUA VER. JOAQUIM F. LEITE | EM TODA SUA EXTENSÃO  |

|                 |
|-----------------|
| <b>SETOR 05</b> |
|-----------------|

|                           |  |
|---------------------------|--|
| RUA JOÃO BRUNETTI         | ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI               |
| RUA MANOEL ABRANTES FILHO | ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM                           |
| AV. SERGIPE               | ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS |
| RUA MELCHIORI MILANI      | ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS |

|                 |
|-----------------|
| <b>SETOR 06</b> |
|-----------------|

|                     |   |
|---------------------|---|
| RUA JOSÉ RIBEIRO    | EM TODA SUA EXTENSÃO                                  |
| RUA GIUSEPE ZULIANE | EM TODA SUA EXTENSÃO                                  |
| RUA JOÃO BRUNETTI   | ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| RUA JOÃO BRUNETTI                | ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS                  |
| AV. PEDRO MARTINS                | DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL                                   |
| RUA SALVADOR ALVES               | ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS        |
| RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA | ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM     |
| RUA PADRE FRANCISCO CORSO        | ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE |
| RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS      | ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE        |
| RUA XVI DE DEZEMBRO              | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| RUA 22 DE NOVEMBRO               | EM TODA SUA EXTENSÃO   |

**SETOR 07**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| RUA SALVADOR ALVES                | ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE   |
| AV. SERGIPE                       | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI        |
| RUA PIETRO VALEZI                 | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI        |
| RUA MELCHIORI MILANI              | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI        |
| RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS          | EM TODA SUA EXTENSÃO                                |
| RUA TEREZILHA M. PAIVA            | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI        |
| PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS | ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL             |
| RUA ANTONIO CEZÁRIO               | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI        |
| RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA         | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI        |
| RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA     | ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS        |
| RUA MANOEL ABRANTES FILHO         | ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE |
| RUA LUIZ ZANIM                    | EM TODA SUA EXTENSÃO                                |

**SETOR 08**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| RUA HENRIQUE SPARAPAN          | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA CAMBARÁ                    | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA LÍDIO MINATI               | ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI                  |
| RUA ANTENOR TENENTE            | ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS |
| PER. ANTONIO M. VASCONCELOS    | ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218                       |
| RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA | EM TODA SUA EXTENSÃO  |

**SETOR 09**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| RUA LÍDIO MINATI          | ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS        |
| RUA EUGÊNIO CANAVEZZI     | EM TODA SUA EXTENSÃO                                 |
| RUA MANOEL ABRANTES FILHO | DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL                    |
| RUA ANTENOR TENENTE       | DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL       |
| RUA ANTONIO CEZÁRIO       | ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT |
| RUA FRAUZINO J. FERREIRA  | EM TODA SUA EXTENSÃO                                 |
| RUA JOSÉ DE MATTOS        | EM TODA SUA EXTENSÃO                                 |
| RUA JEFFERSON X. SANTOS   | ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT |
| RUA PADRE FRANCISCO CORSO | ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT |

**SETOR 10**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| RUA MARIA CAÇADEIRA           | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| RUA ANTONIO SCHIAVINATO       | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES    | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA | ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218                 |
| RUA LÍDIO MINATI              | ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI |
| RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| AV. SERGIPE                   | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA MELCHIORI MILANI          | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA ANTONIO CEZÁRIO           | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA     | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA PIETRO VALEZI             | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA TEREZILHA M. PAIVA        | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA JANUÁRIO M. DA SILVA      | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI          |
| RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA    | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| RUA VANDIR TITATO             | EM TODA SUA EXTENSÃO   |
| RUA OLÍVIO VALEZI             | EM TODA SUA EXTENSÃO   |

|  |   |
|--|---|
| RUA JOÃO BORGES SOBRINHO                                 | ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA  |
| <b>SETOR 11</b>  |   |
| RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO                                | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ANTONIO DOS SANTOS                                   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA AMADEU GUILHERME                                     | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ANIBAL SPARAPAN                                      | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA PASCHOAL FEDRIGO                                     | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS                            | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA JOANA PORTERO SGALZI                                 | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA                                | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ANTONIO CEZÁRIO                                      | ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO  |
| <b>SETOR 12</b>  |   |
| LOTES Nº H01 e B01                                       | NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ  |
| <b>SETOR 13</b>  |   |
| RUA JOÃO BORGES SOBRINHO                                 | ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA  |
| RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA                         | TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL  |
| RUA JORGE TAKAKI   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA                            | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE              |
| RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA                            | ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE                   |
| PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS                    | ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA   |
| <b>SETOR 14</b>  |   |
| ROD. PR 218  | ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES |
| <b>SETOR 15</b>  |   |
| ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI                         | ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B   |
| PERÍMETRO URBANO   | DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA  |
| RUA PASCHOAL FEDRIGO                                     | LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R-A/REM-1-B   |
| ROD. PR 218  | LOTE 6-A-4-A-REM  |
| <b>SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializado)</b> |   |
| AVENIDA ALPHAVILLE                                       | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA IBIRAPUERA   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA PERUAÇU  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA PARATI   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ITATIAIA   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA JURUBATIBA   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA IGUAÇU   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA BOCAINA  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ILHA GRANDE  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA ABROLHOS   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA MONTE PASCHOAL                                       | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA PIQUIRI  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA TAQUARI  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA IVAI   | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA JACUI  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| RUA RIBEIRA  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| <b>SETOR 17</b>  |   |
| VILA RURAL YITHIZAK RABIN                                | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| <b>SETOR 18</b>  |   |
| MARINGÁ GOLF CLUB  | EM TODA SUA EXTENSÃO  |
| <b>SETOR 19</b>  |   |
| RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B CHÁCARAS DOS IPÊS       | TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS             |
| <b>SETOR 20</b>  |   |

|  |   |
|--|---|
| RESIDENCIAL 02 - TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 21</b>  |   |
| CONJUNTO ARNALDO DE SOUZA MIRANDA  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 22</b>  |   |
| JARDIM COLINA VERDE  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 23</b>  |   |
| JARDIM PARAÍSO   | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 24</b>  |   |
| JARDIM PARAÍSO II  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 25</b>  |   |
| JARDIM NOVO HORIZONTE  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 26</b>  |   |
| JARDIM DOS PIONEIROS   | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 27</b>  |   |
| JARDIM MARANATA  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 28</b>  |   |
| JARDIM BETHANIA  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 29</b>  |   |
| VILA VERDE E VILA VERDE VILA VERDE E VILA VERDE I  | EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO |
| <b>SETOR 30</b>  |   |
| ALPHA EMPRESARIAL  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 31</b>  |   |
| PARQUE INDÚSTRIAL PORTAL DO PIRAPÓ   | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 32</b>  |   |
| 2-B-R-A/REM - OLAIRTON MARCOS MARTINS  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 33</b>  |   |
| TERRA BELA TERRA BELA I  | EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO |
| <b>SETOR 34</b>  |   |
| CONJUNTO GERALDO GONÇALVES MENDES  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 35</b>  |   |
| JARDIM IGUAÇU  | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 36</b>  |   |
| LOTE A-4/1, LOTE A-4/2, LOTE A-4/3, LOTE A-4/4, LOTE A-5, LOTE A-8, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |
| <b>SETOR 37</b>  |   |
| LOTE A-6, LOTE A-7, LOTE A-9, LOTE A-10, AREA DOS LAGOS, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ            | EM TODA SUA EXTENSÃO                      |

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 14 de março de 2.025.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 14 de março de 2.025, 14 de abril de 2.025, 14 de maio de 2.025, 13 de junho de 2.025, 14 de julho de 2.025, 14 de agosto de 2.025, 15 de setembro de 2.025, 15 de outubro de 2.025, 17 de novembro de 2.025 e 17 de dezembro de 2.025.

Parágrafo único - O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal específica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal específica.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**CEDEFF85

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>